

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no interesse de expandir a cidade;

CONSIDERANDO que a aprovação do loteamento se dá segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e o que estatui o artigo 11 e seguintes da Lei Municipal nº 786 de 28 de junho de 1.989, que dispõe sobre parcelamento o uso e a ocupação do solo urbano do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 184/2025, nas fls. 191/193 da Procuradoria Geral do Município de Gurupi, bem como Parecer Técnico Definitivo nas fls. 186/187, e Parecer Geral de Aprovação, ambos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Parecer Técnico emitido pela Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT, às fls. 163, Parecer Técnico Urbanístico às fls. 54, assim como Termo de Compromisso de Execução de Obras de Infraestrutura às fls. 184/185, e demais documentos acostados ao processo administrativo número 2025005760;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados os projetos de loteamento do imóvel, descrito como **RESIDENCIAL MARIA ARANHA**, Imóvel situado no perímetro urbano de Gurupi, com área de 23.548,41 m², conforme Certidão de Inteiro Teor da matrícula 51.380, de propriedade da **SOCIEDADE DE APOIO À LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS**.

Art. 2º. A área acima referenciada deverá cumprir, além das exigências da legislação municipal, os ditames da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, e suas alterações, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

Art. 3º. Depois de inscritos os imóveis serão cadastrados na Prefeitura Municipal de Gurupi, Setor de Tributação, para cobrança de Imposto Territorial Urbano.

Art. 4º. Compete à Loteadora executar, no empreendimento em referência, os seguintes melhoramentos públicos: Instalar a Rede de Energia Elétrica e de Água Potável e

Promover a Pavimentação Asfáltica do Sistema Viário e emissão das licenças ambientais necessárias, obrigando-se ainda na execução da construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos, por órgãos ou entidades públicas competentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 1053/2024
A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 017/2025 abaixo, relativo a **Aquisição de Testes Psicológicos**, para melhor atender às necessidades dos acadêmicos do curso de Psicologia da Universidade de Gurupi - UnirG, bem como da sociedade local que utiliza dos serviços prestados no Serviço Escola de Psicologia, a fim de atender as demandas da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG, em decorrência da Inexigibilidade de Licitação sob o nº 005/2025, conforme condições e exigências estabelecidas nos documentos anexos ao Processo Eletrônico.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
017/2025	EMPRESA PSICOTESTES LIVRARIA - LTDA	05.405.652/0001-21	R\$ 5.760,71
Valor Total GERAL: R\$ 5.760,71 (cinco mil, setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos).			

Data da assinatura: 22/04/2025
A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.
Gurupi - TO, aos 22 de abril de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

IPASGU

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO
Processo 2024.016482. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **KARITA QUEIROZ CARDOSO ME**, CNPJ: 27.700.580/0001-86, **OBJETO** do presen-

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

te instrumento é a realização de SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016479. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **BRITO & SANTIAGO LTDA**, CNPJ: 06.913.407/0001-96, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços FISIOTERAPEUTICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016495. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **L C DA SILVA ANTUNES ODONTOLOGICA**, CNPJ: 25.406.781/0001-40, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços ODONTOLÓGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016496. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **SANFRAN-HOSPITAL E MATERNIDADE DE GURUPI LTDA**, CNPJ: 25.000.241/0001-61, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços HOSPITALARES, MÉDICOS E EXAMES COMPLEMENTARES, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016497. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **GURUPI GASTRO CLINICA LTDA**, CNPJ: 10.952.495/0001-02, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços de EXAMES ENDOSCÓPICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio (Portarias), tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016491. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **LIMED SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 40.753.128/0001-40, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de SERVIÇOS DE OFTALMOLOGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016508. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **ARANTES MEDICINA E SAUDE LTDA**, CNPJ: 47.465.586/0001-23, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços MEDICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016492. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **BANDEIRA E BANDEIRA**, CNPJ: 09.447.215/0001-20, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços de FISIOTERAPIA, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus

segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016493. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e LABORATORIO CITOCCEL S/S LTDA, CNPJ: 07.288.394/0001-74, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços de EXAMES LABORATORIAIS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016499. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e CAIRO ROBERTO SANTOS JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ: 18.353.572/0001-10, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços de ODONTOLOGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio (Portarias), tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016500. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e TRADIÇÃO ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 48.343.509/0001-63, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços de ODONTOLOGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio (Portarias), tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 01/01/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.013887. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e HASSUMI & RODRIGUES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 37.732.627/0001-47, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 21/02/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016529. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e WM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 29.260.164/0001-30, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços de CONSULTAS, EXAMES ENDOSCÓPICOS E CIRURGIA GERAL, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 21/02/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2025.001747. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e ELLYDA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 30.199.432/0001-34, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços MÉDICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 21/02/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2025.001749. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e ESPAÇO CORPO E MENTE LTDA, CNPJ: 51.807.060/0001-51, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços de FISIOTERAPIA, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de pro-

cedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 21/02/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016531. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **HPP HOSPITAL PEDIATRICO DE PALMAS LTDA**, CNPJ: 26.427.700/0001-50, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços: PEDIÁTRICOS HOSPITALARES, NUTRICIONISTAS, FISIOTERAPEUTICOS E PSICOLÓGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio (Portarias), tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 07/03/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Processo 2024.016528. Chamamento Público 001/2024, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **VISAO E SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 32.16.356/0001-94, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços OFTALMOLOGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio (Portarias), tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 24/02/2025.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

CONSIDERANDO o dever poder que a administração pública tem de zelar pelos princípios constitucionais que bazilam a atividade estatal;

CONSIDERANDO a competência da CARL em realizar os atos e procedimentos com vistas a apurar eventual irregularidade cometida por licitante e/ou contratado junto ao município de Gurupi-TO;

RESOLVE:

ART. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de responsabilidade em licitação sob o nº **2023120107001**, de acordo com o Decreto Municipal nº 966 de 2024 e Lei 14.133/2021, em face da **empresa JM Gestão e Consultoria Empresarial Eireli, CNPJ: 36.213.704/0001-90**, a ser processado por essa Comissão a fim de:

I- apurar condutas descritas nos autos;

II- colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

III- Promover os demais atos necessários ao fiel cumprimento normativo dos atos proveniente da investigação e prolação de provas;

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. O licitante ou contratado deverá ser notificado, pessoalmente, aviso de AR ou por e-mail, para que se manifeste sobre as ocorrências, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento para apresentar defesa prévia.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL, 22 de abril de 2025.

Liandra Fonseca Viana
Presidente
Decreto nº 966/2024

Secretaria Municipal de Administração

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL

PORTARIA Nº 006, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL) presidida pela servidora LIANDRA FONSECA VIANA, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 0966, de 12 de junho de 2024

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, 157 e 159 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Central de Aquisições e Contratações Públicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2025

Processo administrativo nº 2024.005876/2024.043011003. Pregão Eletrônico nº PE/2024.027-SRP-GPI-SECAD. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI/TO**, CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e **TELEFONICA BRASIL S.A**, CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP (MÓVEL-MÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA

NACIONAL (LDN) A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA DO TIPO PÓS PAGO, COM DISPONIBILIDADE DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (SMARTPHONES) EM SISTEMA DE COMODATO. Valor: R\$ 72.291,20 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do presente contrato no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 28/03/2025. Gurupi – TO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI/
TO**

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
DECRETO 0631/2024

A Gestora do Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Gurupi – TO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.638, de 23 de junho de 2023, que institui o Programa de Fomento aos Grupos de Quadrilhas Juninas do Município de Gurupi – TO;

CONSIDERANDO a abertura do I Edital para Fomento a Quadrilhas Juninas – 2025, com o objetivo de fortalecer, valorizar e incentivar as manifestações culturais juninas no âmbito do município;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Avaliação para análise técnica, documental e de mérito das propostas inscritas no referido edital,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação do I Edital para Fomento a Quadrilhas Juninas – 2025, composta pelos(as) seguintes membros(as):

- I – Paulo Ricardo Teixeira - Presidente(a);
- II – João Fernandes Lino Filho- Membro;
- III – Alex Magalhães de Alencar Filho -- Membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação proceder à análise das propostas apresentadas, conforme os critérios estabelecidos no edital, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi – TO, 22 de abril de 2025.

Liliane Pagliarini
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Dec. 0466/2025

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente**

EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO por meio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente.

CONTRATADO: **Nathália Glória Vieira Fernandes**

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2025, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, com carga horária de Vinte (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente, a partir de 22/04/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SEC PRODUÇÃO

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 93//2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central. CONTRATADO: MARIA FELIX FERNANDES LEITE, inscrito no CPF: nº 954.xxx.691-xx.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação - 9.880-BL PSEAC PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE – Instituição de Longa Permanência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 23/04/2025 A 06/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7465 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 22 de abril 2025.

RAIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 078/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FUMCULT

PORTARIA Nº 87/2025 – FUMCULT

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação do I Edital para Fomento a Quadrilhas Juninas – 2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.638/2023.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº914/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: DAIENE VIEIRA DE SOUSA

CPF N.º 019.XXX.XXX-05.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 14/04/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONTRATOS FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 - PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/04/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº915/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: REGINA ALVES MOREIRA

CPF N.º 576.XXX.XXX-10.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 22/04/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONTRATOS FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 - PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 22/04/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 146/2025. Ato de Inexigibilidade nº 010/2025. Contrato nº 007/2025. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO. Contratado: DECLIEUX ROSA SANTANA JR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 38.611.790/0001-14 representada pelo Sr. Declieux Rosa Santana Junior. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI/TO. Base legal: Art. 74, III, da Lei Federal nº. 14.133/21. Valor do contrato: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Vigência do Contrato: O presente contrato terá vigência de 08/04/2025 a 08/04/2026. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos seguintes recursos: Dotação: 01.031.0017-2.020, Elemento da Despesa: 33.90.35. Foro: Comarca de Gurupi-TO, 08 de abril de 2025.

Ivanilson da Silva Marinho. Presidente.

Publicações Particulares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SÍNDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GURUPI - SISEMG

O SÍNDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GURUPI- SISEMG, inscrito no CNPJ: 15.090.934/0001-39, neste ato representada por sua Presidenta, LUCILEIA BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições, e, com fulcro no artigo 34, alínea "c", do Estatuto do SISEMG, **C O N V O C A** todos os seus filiados para comparecerem na **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SISEMG** a realizar-se no **dia 30 de Abril de 2025 às 17:30 horas em primeira convocação e as 18:00 horas em segunda e última convocação**, com qualquer número de presentes, conforme o artigo 30, alínea "b", do Estatuto desta entidade, no endereço situado na Avenida Rio de Janeiro, nº715, Qd. 02, Lt. 07, Setor Parque Residencial Canaã, Gurupi/TO, onde funciona as instalações do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Gurupi- SISEMG, para discussão e deliberação sobre a **ÚNICA PAUTA DO DIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DO PERÍODO DE JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024**. Gurupi/TO, 22 de Abril de 2025.

LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO SISEMG